

Nº 100 - DOE – 23/10/2023 – p.36

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 142, de 19-10-2023

Altera o Anexo I da Resolução SS 106, de 14 de outubro de 2014, reajustando a transferência de recursos para o fundo municipal de saúde de Lavínia, referente a ações de Atenção Primária à Saúde à População Privada de Liberdade (PPL), e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica; - Parecer GPG nº 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade, definindo que Unidades Prisionais e Centro de Detenção Provisória (CDP), com população entre 500 e 1.200 presos, a equipe mínima de saúde para prestar atenção primária à saúde intramuros, deverá ser composta por, pelo menos: 1 (um) médico, 1 (um) dentista, 1 (um) enfermeiro e 2 (dois) auxiliares de enfermagem;
- O Termo de Compromisso assinado pelo Município de Lavínia, de adesão a Deliberação CIB 62/2012, publicado na Resolução SS-106 de 14 de outubro de 2014, para desenvolvimento de ações de atenção primária em saúde intramuros por 02 médicos para atender 1345 privados de liberdade Penitenciária I "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia.
- A partir de junho de 2023, o Município de Lavínia, decidiu pela substituição de 02(dois) Médicos já pactuados, conforme Resolução SS-106 de 14 de outubro de 2014, por 02 (duas) Equipes Completas, em cumprimento ao Termo de Adesão da Deliberação CIB 62 pactuado entre essa Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Administração Penitenciária e o Município, para desenvolvimento de ações de saúde intramuros, na Penitenciária I de Lavínia – "Vereador Frederico Giometti",

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução SS-83, de 106 de 14 de outubro de 2014, que fica fazendo parte integrante da presente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro/ 2023.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS 142, de 19 de outubro de 2023)

Relação de município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

Valores para repasse:

IBGE	Município	Unidade Prisional	População	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
3516408	Franco da Rocha	Penitenciária I "Mario Moura Albuquerque" De Franco da Rocha	1552	63.000,00	756.000,00
3516408	Franco da Rocha	Penitenciária II "Nilton Silva" de Franco da Rocha	1280	63.000,00	756.000,00
3516408	Franco da Rocha	Penitenciária III de Franco da Rocha	1424	63.000,00	756.000,00
3516408	Franco da Rocha	Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha	2261	63.000,00	756.000,00
3516408	Franco da Rocha	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha	706	63.000,00	756.000,00
3526506	Lavínia	Penitenciária I "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia	1345	63.000,00	756.000,00
3526506	Lavínia	Penitenciária II "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia	1301	21.600,00	259.200,00
3526506	Lavínia	Penitenciária III "ASP Paulo Guimarães de Lavínia"	1327	21.600,00	259.200,00
				Total	5.054.400,00